

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA



LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 05.917.486/0001-40

NIRE nº 29.300.035.76-9

Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Bairro Iguape, CEP 45658-335

Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRLVTCNCM006

**REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 11 DE JUNHO DE 2025,
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/077**

A **LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Bairro Iguape, CEP 45658-335, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 05.917.486/0001-40, e na Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”) sob o NIRE 29.300.035.76-9 (“**Emitente**”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908 (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”) o início do período de distribuição da oferta pública de 100.000 (cem mil)

notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única (“**Notas Comerciais**”), da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 30 de maio de 2025, o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”, “**Investidores Profissionais**” e “**Oferta**”, respectivamente). A presente Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/077, em 11 de junho de 2025, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia pela CVM, por se tratar de oferta de Notas Comerciais emitidas por emissor em fase operacional, registrado na CVM como Companhia Aberta na Categoria “A”, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea “a” e 27, inciso I, da Resolução CVM 160. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A*” (“**Termo de Emissão**”) celebrado em 30 de maio de 2025 entre a Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais (“**Agente Fiduciário**”).

As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pela Itaú Corretora de Valores S.A (“**Escriturador**”) e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do titular das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento⁽²⁾	Data⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Data de divulgação do Aviso ao Mercado	30/05/2025

2	Divulgação do Comunicado ao Mercado	09/06/2025
3	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação deste Anúncio de Início	11/06/2025
4	Data da liquidação financeira das Notas Comerciais	12/06/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, Sob Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, em Série Única, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM. EM

VISTA DISSO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DAS NOTAS COMERCIAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Ilhéus, 11 de junho de 2025.

Coordenador Líder

